Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI Nº 041/2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0210	Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	
041220402	Programa Apoio Administrativo	
2150	Coordenar Sec. Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente	
339035	Serviços de Consultoria	40.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Secretaria Mun. de Obras e Desenv. Urbano	
267822601	Transporte	
1056	Sinalizar as Vias Públicas	
4409051	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 07 de junho de 2013.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 041/2013, de 07 de junho de 2013, que "**Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências**".

Carmo do Paranaíba, 07 de junho de 2013.

Nobres Vereadores,

Justifica-se a necessidade de abertura de crédito especial para contratação de consultoria jurídica e ambiental para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Considerando a amplitude da Legislação Ambiental, a falta de profissional qualificado na área ambiental no quadro funcional do Município, as constantes notificações e multas aplicadas, a necessidade de regularização e ou implantação do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário de lixo doméstico e construção civil, cascalheiras, coleta seletiva de lixo, educação ambiental, proteção de nascentes, reflorestamento, conservação do solo, portanto, torna-se necessária a contratação deste serviço.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal